



ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

R. Sen. Eduardo Assmar, 187, - Bairro Seis de Agosto, Rio Branco/AC, CEP 69901-160
- <http://femcultura.acre.gov.br/>

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025/FEM

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1.1. O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2025, fundamentada no Artigo 74, da Lei 14.133/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº0050.003768.00491/2025-77, Edital de Credenciamento Nº 004/2025 - Parecer Nº 145/2025/FEM - ASSEJUR/FEM - Manifestação Jurídica Nº 9/2025/FEM.

1.2. Do Objeto: Análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota às propostas e projetos inscritos nos editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura e outros mecanismos de fomento federais ou estaduais, conforme o Edital de Credenciamento nº 02/2025, observando as regras, metodologias e critérios estabelecidos pela Fundação de Cultura do Estado do Acre - FEM.

1.3. CONTRATADA(O): DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, brasileira, Doutora, natural do Rio de Janeiro - portador(a) do CPF: 10338116702, DOC IDENTIDADE/ ÓRG EMISSOR/UF 20.716.336-1 DETRAN-DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL - Residente na Rua Barão de Guaratiba - Número 108 - Bairro: - Plácido de Glória - Município Rio de Janeiro - Estado: Rio de Janeiro - CEP: 22.211-150

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 - forma Credenciamento - justificada pela impossibilidade de competição - Todos os interessados e credenciados atendem aos requisitos.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.3. Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(assinado Eletronicamente)

MINORU MARTINS KINPARA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR



Documento assinado eletronicamente por **MINORU MARTINS KINPARA, Presidente**, em 20/10/2025, às 12:54, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017857897** e o código CRC **78E82EC8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0050.003768.00491/2025-77

SEI nº 0017857897